



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Educação

FUN DEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

ANO BASE
2022



Secretária de Estado de Educação

Patrícia Helena dos Reis Barbastefano

Subsecretário Executivo

Alexandre Castanhola Gurgel

Subsecretária de Gestão de Ensino

Ana Valéria da Silva Dantas

Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Vivianne Ferreira Tavares Dourado

Subsecretário de Gestão Administrativa

Leonardo da Silva Moraes

CACS - FUNDEB

Presidente

Flávio Lopes de Oliveira

Vice-Presidente

Maria Eduarda Schwartz Araújo

ASSCONT

Assessoria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Educação



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	7
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....	8
4. PARÂMETROS OPERACIONAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.....	9
5. CONTABILIZAÇÃO.....	12
5.1 RECURSOS DO ESTADO ENVIADOS AO FUNDO	13
5.2 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	14
5.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	16
6. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.....	20
7. CONTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB.....	21
8. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs).....	26
9. MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE (MAVS).....	27
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
11. ANEXOS.....	30



Lista de Figuras

- **Figura 1** - Participantes do FUNDEB/RJ
- **Figura 2** - Receita orçamentária - Comparativo mês/ano (em milhões)
- **Figura 3** - Despesa liquidada - Comparativo mês/ano (em milhões)
- **Figura 4** - Ingressos, dispêndios e disponibilidades mensais (em milhões)
- **Figura 5** - Contribuição e participação do FUNDEB em 2022
- **Figura 6** - Perdas apuradas pelo Estado no FUNDEB de 2018 a 2022
- **Figura 7** - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 2022

Lista de Tabelas

- **Tabela 01** - Participação dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro
- **Tabela 02** - Receita estadual arrecadada por origem
- **Tabela 03** - Recursos recebidos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro
- **Tabela 04** - Execução orçamentária da receita
- **Tabela 05** – Indicadores do Fundeb
- **Tabela 06** - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e Unidade Gestora
- **Tabela 07** - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e elemento
- **Tabela 08** - Execução de despesa por vinculação do FUNDEB
- **Tabela 09** - Execução orçamentária da despesa
- **Tabela 10** - Demonstrativo da execução financeira
- **Tabela 11** - Resultado do Estado do Rio de Janeiro

Lista de Siglas

- **BB** - Banco do Brasil
- **CACS** - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- **CRC** - Conselho Regional de Contabilidade
- **CRFB** - Constituição da República Federativa do Brasil
- **ERJ** - Estado do Rio de Janeiro
- **FAETEC** – Fundação de Apoio a Escola Técnica
- **FEEF** - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal
- **FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- **FPE** - Fundo de Participação dos Estados
- **FPM** -Fundo de Participação dos Municípios
- **FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- **UG** - Unidade Gestora
- **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- **IPExp** - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações
- **IPVA** - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
- **ITCMD** - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações



- **ITR**- Imposto Territorial Rural
- **MAVS** - Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE
- **MDE** - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- **MEC** - Ministério da Educação
- **RPP** - Restos a Pagar Processados
- **RREO** - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- **SIAFE-Rio** - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro
- **SEEDUC** - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro
- **SEFAZ** - Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro
- **SIOPE** - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
- **UERJ** – Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- **SEINFRA** – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Rio de Janeiro
- **M.A.E** – Mulheres Apoiando a Educação



1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Ministério da Educação (MEC), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal.

O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, integram a composição do Fundeb os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.

A contribuição da União neste novo Fundeb sofrerá um aumento gradativo, até atingir o percentual de 23% (vinte e três por cento) dos recursos que formarão o Fundo em 2026. Passará de 10% (dez por cento), do modelo do extinto Fundeb, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro de 2020, para 12% (doze por cento) em 2021; em seguida, para 15% (quinze por cento) em 2022; 17% (dezesete por cento) em 2023; 19% (dezenove por cento) em 2024; 21% (vinte e um por cento) em 2025; até alcançar 23% (vinte e três por cento) em 2026.

Os investimentos realizados pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do Fundeb são monitorados por meio das informações declaradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).



2. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Em cada Estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp.
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios.

Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais acima relacionadas, integram a composição do Fundeb os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente, ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.



3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo:

- ✓ O **mínimo de 70%** - remuneração dos profissionais da educação básica (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, e funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica).
- ✓ No **máximo 30%** - demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

De acordo com o Art. 25, § 3 da lei 14.113/2020, até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.



4. PARÂMETROS OPERACIONAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal.

A Lei do Fundeb possui três formas de complementação da União ao Fundeb, que será calculada de acordo com o número de alunos matriculados nas respectivas redes de Educação Básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino.

A complementação do Valor Anual por Aluno (VAAF), é composta por 10% da distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o VAAF não alcançar o mínimo definido nacionalmente. O valor base para o cálculo é o resultado da razão entre os recursos recebidos relativos às receitas e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino.

Quando o valor do VAAF já acrescido dos 10% da complementação da União ainda não atinge o mínimo definido nacionalmente, a União repassa, no mínimo, 10,5% do valor para cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, para que a rede alcance o padrão mínimo de qualidade. A complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) tem esse nome pois se dá em função do valor anual total por aluno, isto é, o valor inicial somado à complementação da União.

A Complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR) é composta por 2,5% da receita total dos recursos que compõem o Fundeb. É destinada às redes públicas de ensino que apresentarem melhoria nos indicadores de atendimento e de aprendizagem, considerando a redução das desigualdades e o cumprimento de condicionalidades previstas.

O valor anual mínimo nacional por aluno mais recente fora definido pela Portaria Interministerial MEC/FNDE nº 11, de 24 de dezembro de 2021, cujo o valor VAAF-MIN



alcançou **R\$ 4.677,07¹** (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos) para o exercício de 2022, havendo uma atualização do valor para 2022, conforme a Portaria MEC/FNDE nº 06 de 28 de dezembro de 2022 no montante de **R\$ 5.129,80** (cinco mil e cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

A tabela nº 01 abaixo demonstra os 14 (quatorze) maiores municípios, os quais receberam valores, oriundos de participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, na ordem de **R\$ 3.926.224.644,63** com base nos respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no último censo escolar.

Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino.

Tabela 01 - Participação dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro

Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	2022	2021	AH%
		Valores Transferidos Banco do Brasil	Valores Transferidos Banco do Brasil	
1	Rio de Janeiro	3.551.997.246,35	3.536.031.464,86	0,45%
2	Duque de Caxias	369.615.146,61	374.156.581,89	-1,21%
3	Nova Iguaçu	326.818.193,89	310.261.875,56	5,34%
4	Campos dos Goytacazes	291.152.163,70	273.141.015,07	6,59%
7	Belford Roxo	255.760.651,18	199.585.218,28	28,15%
6	Magé	253.929.553,61	222.695.909,98	14,03%
8	São Gonçalo	246.218.568,88	231.018.412,91	6,58%
9	Macaé	211.946.947,57	212.633.617,09	-0,32%
5	Petrópolis	205.566.269,43	200.616.663,89	2,47%
10	Volta Redonda	185.775.313,59	188.089.498,22	-1,23%
12	Itaboraí	159.246.821,31	154.874.079,57	2,82%
11	Cabo Frio	154.470.368,56	157.346.339,25	-1,83%
13	Niterói	152.039.874,37	146.028.993,89	4,12%
14	Maricá	147.671.396,58	126.150.878,24	17,06%
SUBTOTAL		6.512.208.515,63	6.332.630.548,70	2,84%
Demais municípios		2.785.374.758,90	2.674.125.378,06	4,16%
Estado do Rio de Janeiro		3.926.224.644,63	4.051.624.146,99	-3,10%
TOTAL GERAL		13.223.807.919,16	13.058.380.073,75	1,27%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional²

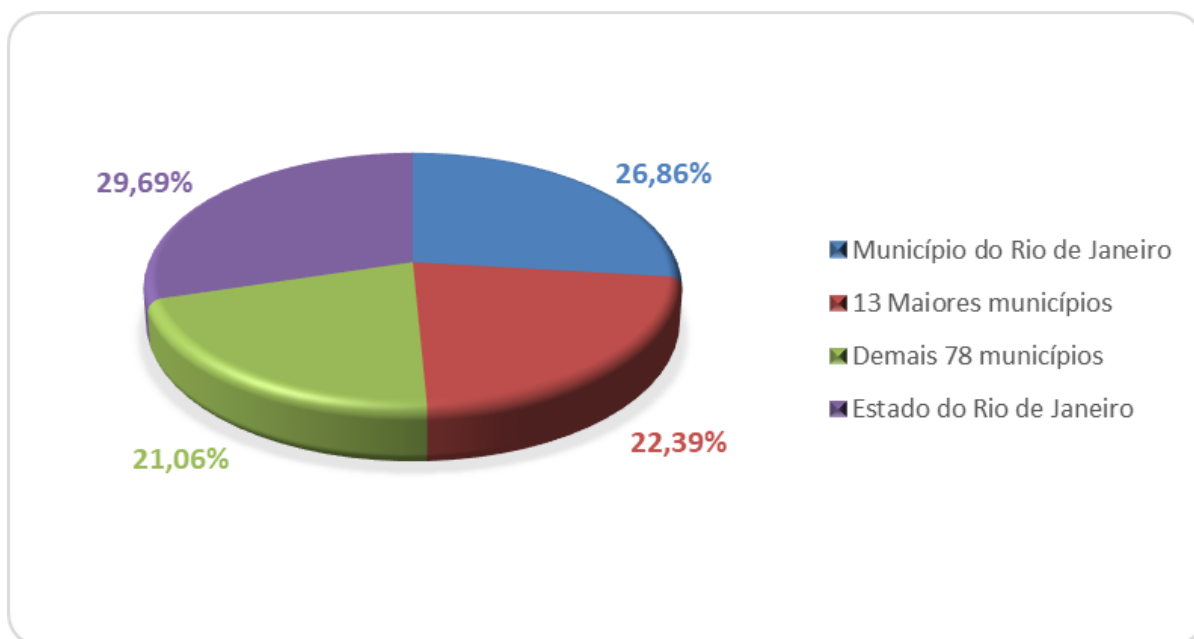
¹Ver: Portarias Interministeriais nºs 11 de 24/12/2021, 04 de 18/08/2022 e 06 de 28/12/2022

² Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>



A figura nº 1 abaixo demonstra a participação no FUNDEB do Estado do Rio de Janeiro, do Município do Rio de Janeiro, dos 14 maiores municípios, e dos 78 demais municípios.

Figura 1 – Participantes do FUNDEB/RJ



Fonte: Transferências Constitucionais da Secretaria do Tesouro Nacional³

Ao comparar o exercício em referência com o exercício imediatamente anterior, evidenciam-se as variações abaixo:

1. **negativa de 0,22%** para o Município do Rio de Janeiro;
2. **positiva de 0,97%** para os treze maiores municípios;
3. **positiva de 0,59%** para os demais 78 municípios;
4. **negativa de 1,34%** para o Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC).

As variações negativas ou positivas, na participação dos recursos do FUNDEB, estão relacionadas ao número de matrículas e o coeficiente de distribuição apurados no censo escolar em 2022.

³ Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>



5. CONTABILIZAÇÃO

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, portanto, suas receitas e despesas deverão estar previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica. Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização deve ser realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

Os recursos do FUNDEB são depositados pelas unidades transferidoras (União, estados e o Distrito Federal) no Banco do Brasil S.A, que realiza a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em contas únicas e específicas, instituídas e mantidas para este fim.

As receitas que compõem a base de cálculo do Fundeb (impostos e transferências constitucionais e legais) são registradas contabilmente pelos seus valores brutos (não líquidos dos valores destinados ao Fundeb).

As variações patrimoniais referentes às transferências recebidas relacionadas ao Fundeb e transacionadas diretamente com o fundo são classificadas segundo as orientações do Órgão Central de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como as orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.



5.1 RECURSOS DO ESTADO ENVIADOS AO FUNDO

As receitas estaduais que compuseram o FUNDEB/RJ foram registradas contabilmente por origem de recursos⁴ como evidenciadas abaixo.

Tabela 02 - Receita estadual arrecadada por origem

Contribuição do Estado para formação do FUNDEB	2022	2021	AH%
IPVA	369.308.065,73	301.307.871,02	22,57%
ITCMD	308.969.184,40	298.710.290,52	3,43%
ICMS	6.339.474.532,51	6.558.425.382,27	-3,34%
ICMS SIMPLES	192.686.865,91	163.206.157,12	18,06%
ICMS FEEF	92.838.103,78	78.582.514,50	18,14%
FPE	508.135.493,26	371.256.245,23	36,87%
IPI	169.998.466,20	213.640.374,22	-20,43%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0	-	-
Cota-Parte FUNDEB Juros e Multas de Mora	5.047.096,00	4.592.491,68	9,90%
IPVA - Cota-Parte Juros e Multas	32.330.981,00	25.503.285,77	26,77%
ICMS - Cota-Parte Juros e Multas	27.254.639,24	19.882.697,73	37,08%
ICMS-SIMPLES - Cota-Parte Juros e Multas	5.404.279,96	4.436.955,81	21,80%
ICMS FEEF - Cota-Parte Juros e Multas	377.877,95	235.862,34	60,21%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	991.670,15	2.191.978,42	-54,76%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	9.922.722,12	26.861.032,12	-63,06%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	714.781,40	295.491,44	141,90%
IPVA - Dívida Ativa Tributária	6.421.939,00	6.971.436,07	-7,88%
ICMS - Dívida Ativa Tributária	64.734.996,49	283.307.940,75	-77,15%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária	3.065.061,81	1.324.020,41	131,50%
ICMS FECF – Principal	1.164.677.581,72	1.198.238.679,84	-2,80%
ICMS FECF - Multas e Juros	4.192.901,80	3.017.498,92	38,95%
ICMS FECF - Dívida Ativa	7.442.245,50	9.783.334,98	-23,93%
ICMS FECF - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.285.352,34	426.474,04	201,39%
TOTAL	9.315.274.838,27	9.572.198.015,20	-2,68%

Fonte: Siafe-Rio - Relatório Gerencial da Fundeb

⁴Ver: Anexo VII



Observa-se que a contribuição do Estado do Rio de Janeiro para a formação do FUNDEB, no ano de 2022 em comparação com ano de 2021, diminuiu em R\$ 257 milhões, que equivale a 2,68%.

5.2 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Os registros contábeis das receitas provenientes do FUNDEB, na Unidade Gestora – 180100 - Secretaria de Estado de Educação, foram feitos pelos seus valores brutos, em seus respectivos códigos de Variação Patrimonial Aumentativa.

A tabela nº 03 demonstra os valores recebidos⁵ pelo Estado do Rio de Janeiro por origem da receita e podemos verificar que o **ICMS recolhido pelo Estado** é a receita que tem a maior participação como fonte dos recursos do FUNDEB/RJ captados pelo Estado.

Tabela 03 - Recursos recebidos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro

Origem do Recurso	2022	AV%	2021	AV%	AH%
AJUSTE COMP. UNIÃO	0,00	0,00%	-22.851.069,68	-0,56%	-100%
COMP. UNIÃO/VAAF	0,00	0,00%	3.427.660,47	0,08%	-100,00%
ICMS/ESTADO	3.067.520.048,37	78,13%	3.317.226.625,37	81,87%	-7,53%
IPVA	244.809.541,94	6,24%	207.997.419,95	5,13%	17,70%
FPM	298.259.729,29	7,60%	247.609.363,64	6,11%	20,46%
FPE	152.244.362,32	3,88%	115.449.140,15	2,85%	31,87%
IPI EXPORTAÇÃO	67.911.829,11	1,73%	88.580.678,38	2,19%	-23,33%
ITCMD	94.935.482,13	2,42%	93.711.290,35	2,31%	1,31%
ITR	543.651,47	0,01%	473.038,36	0,01%	14,93%
TOTAL	3.926.224.644,63	100%	4.051.624.146,99	100%	-3,10%

Fonte: Transferências Constitucionais da Secretaria do Tesouro Nacional

⁵Anexo VIII – Resumo de Repasses do FUNDEB por imposto.



Tabela 04 - Execução orçamentária da receita

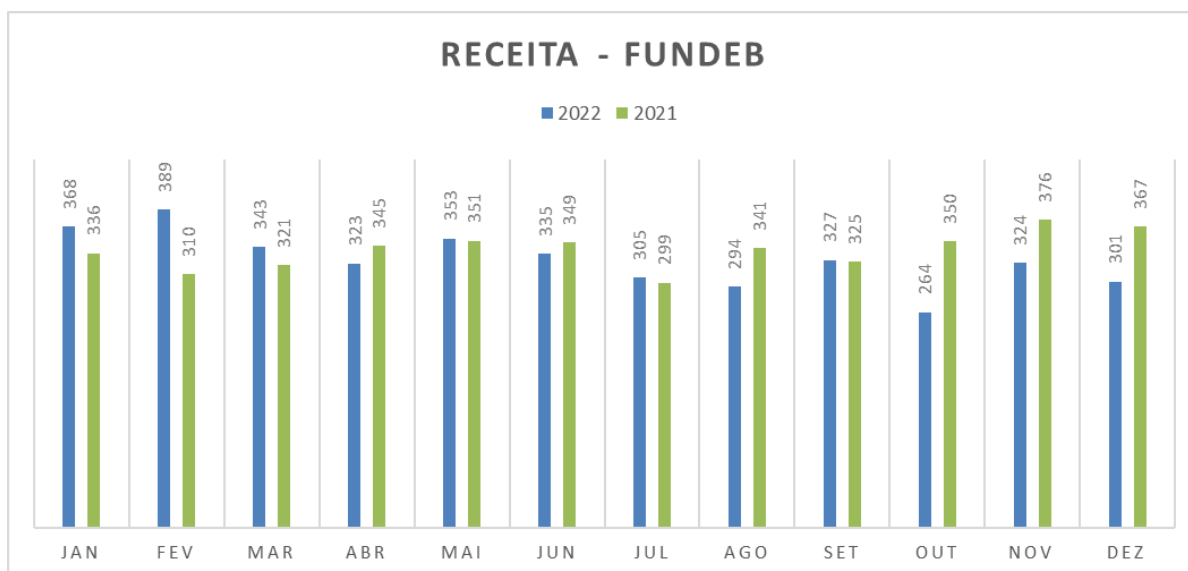
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2022	2021	AH%
Transferências do Fundeb	3.926.224.644,63	4.071.047.556,20	-3,56%
Complementação da União – VAAF	0,00	3.427.660,47	-100,00%
Ajuste de Complementação da União*	0,00	-22.851.069,68	-100,00%
Subtotal – principal	3.926.224.644,63	4.051.624.146,99	-3,10%
Rendimentos do Fundeb	36.699.449,86	31.374.527,97	16,97%
Rendimentos VAAF	162.189,47	916.293,62	0,00%
Subtotal – Rendimento	36.861.639,33	32.290.821,59	14,16%
TOTAL	3.963.086.283,96	4.083.914.968,58	-2,96%

Fonte: Dados extraídos do Siafe-Rio e do sítio do Tesouro Nacional⁶

*Ajuste de exercício anterior somente para o exercício de 2021, conforme Nota Explicativa nº 06/21

As Transferências recebidas menos o ajuste de complementação da união relativo ao exercício somado aos rendimentos de aplicação financeiras, em 2022, do Fundeb diminuiram na ordem de **R\$ 121 milhões**, que correspondem a **2,96%** quando comparado ao ano de 2021.

Figura 2 – Receita orçamentária - Comparativo mês/ano (em milhões)



Fonte: Siafe-Rio - Relatório Gerencial do Fundeb

Esse gráfico compara somente o retorno dos valores do Fundeb ao Ente sem considerar a complementação da união, ajuste de complementação ou rendimentos de aplicação financeira.

⁶ Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::> e Anexo XIII



Na comparação entre os exercícios de 2022 e 2021, observa-se uma diminuição na ordem de **R\$ 145 milhões**.

5.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição (os municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio).

A execução das despesas, em relação ao valor liquidado, com os recursos recebidos no exercício inclusive os rendimentos de aplicação financeira com remuneração dos profissionais da educação básica na fração dos 70% do Fundeb alcançaram **75,48%**, que representa o valor de **R\$ 2,991 bilhões**.

As despesas com manutenção e desenvolvimento na fração dos 30% do Fundeb alcançaram **23,93%**, que representa o valor de **R\$ 948 milhões**, já deduzida a despesa executada com recursos do superávit na ordem de **R\$ 126 milhões**.

O percentual a executar até o 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional é de **0,59%**, que representa o valor de **R\$ 23 milhões**.

Tabela 05 – Indicadores do Fundeb

DESCRIÇÃO	2022	AV%	2021	AV%	AH%
Recursos recebidos com rendimentos	3.963.086.284	100%	4.106.766.038	100%	-3,50%
Despesas Fundeb 70%	2.991.526.756	75,48%	2.880.281.574	70,14%	3,86%
Despesas Fundeb 30%	948.091.081	23,93%	1.082.146.765	26,35%	-12,39%
Máximo de 10% para ano seguinte	23.468.447	0,59%	144.337.699	3,51%	-83,74%

Fonte: Flexivision – Siafe-Rio e RREO-8 (6º Bimestre de 2022)

Na tabela nº 5, para fins de apuração dos indicadores do Fundeb, consideram-se os valores brutos recebidos do Fundo, as transferências recebidas da União e os rendimentos de aplicação financeiras decorrentes dessas transferências em contrapartida as despesas executadas por vinculação 70% e 30%.



As tabelas e gráficos seguintes demonstram a execução das despesas com recursos da Fonte 215 – FUNDEB, no exercício de 2022.

Tabela 06 - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e Unidade Gestora

Despesas por GND e Unidade Gestora	Despesas Liquidadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.266.310.999,36
180100 – SEEDUC	3.266.310.999,36
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.929.046,43
180100 – SEEDUC	555.738.547,82
404310 - A.C	166.190.498,61
4 – INVESTIMENTOS	77.415.263,58
045200 – EMOP	4.403.937,58
070100 – SEINFRA	296.101,87
180100 – SEEDUC	72.715.224,13
Total Geral	4.065.655.309,37

Fonte: Siafe-Rio - Flexvision

Tabela 07 - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e elemento

Despesas por GND e Elemento	Despesas Liquidadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.266.310.999,36
319004 - Contratação Por Tempo Determinado	18.799.614,46
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.562.916.263,34
319013 - Obrigações Patronais	676.056,24
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	130.561.186,96
319113 - Obrigações Patronais	553.357.878,36
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.929.046,43
339030 - Material de Consumo	192.420,00
339032 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	139.525.660,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	139.848.680,49
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.929.151,48
339046 - Auxílio Alimentação	157.523.780,34
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	27.271.465,93
339049 - Auxílio Transporte	108.507.125,10
339091 - Sentenças Judiciais	89.303,99
339093 - Indenizações e Restituições	41.459,10
4 – INVESTIMENTOS	77.415.263,58
449051 - Obras e Instalações	4.700.039,45
449052 - Equipamentos e Material Permanente	72.715.224,13
Total Geral	4.065.655.309,37

Fonte: Siafe-Rio - Flexvision



Cumpra esclarecer que as despesas executadas com Sentenças Judiciais e Indenizações, constantes da Tabela 07, referem-se respectivamente à regularização contábil e orçamentária, oriundas de arrestos de valores da conta do Fundo por determinação judicial; e à execução de Projeto da UERJ, cujo objeto relaciona-se à regularização de despesas referente à locação de espaço com acessibilidade, bem como com o custeio de conta de consumo e operacional relativos ao evento do projeto M.A.E.

A Tabela nº 08 inaugura uma nova série de acompanhamento do percentual de utilização dos recursos recebidos no exercício, segregando as despesas pela vinculação constitucional e legal do Fundo, sendo, portanto, excluídas as despesas executadas no exercício financiadas com recursos de superávits.

Tabela 08 - Execução de despesa por vinculação do FUNDEB

Ano	Receita Realizada com rendimentos	Despesas liquidadas com recursos do exercício			% de utilização
		Fração dos 70%	Fração dos 30%	VAAF	
2021	4.106.766.038,26	2.880.281.573,96	1.082.146.764,68	0,00	96,49%
2022	3.963.086.283,96	2.991.526.756,33	947.928.891,43	162.189,47	99,40%

Fonte: Siafe-Rio - Flexvision e RREO-8 (6º Bimestre de 2022)

Tabela 09 - Execução orçamentária da despesa

Unidade Orçamentária: 18010	2022	2021	AH%
Dotação Inicial (A)	4.418.448.658,00	2.920.151.986,00	51,31%
Crédito Adicional (B)	126.037.472,14	1.267.182.621,42	-90,05%
Dotação Atualizada (C) = (A) + (B)	4.544.486.130,14	4.187.334.607,42	8,53%
Despesa Empenhada (D)	4.065.655.309,37	4.074.448.805,46	-0,22%
Empenho Liquidado (E)	4.065.655.309,37	4.070.930.012,96	-0,13%
Empenho Pago (F)	4.060.206.944,38	3.848.852.916,71	5,49%
RP + Consignações a Pagar (G) = (D) - (F)	5.448.364,99	225.595.888,75	-97,58%

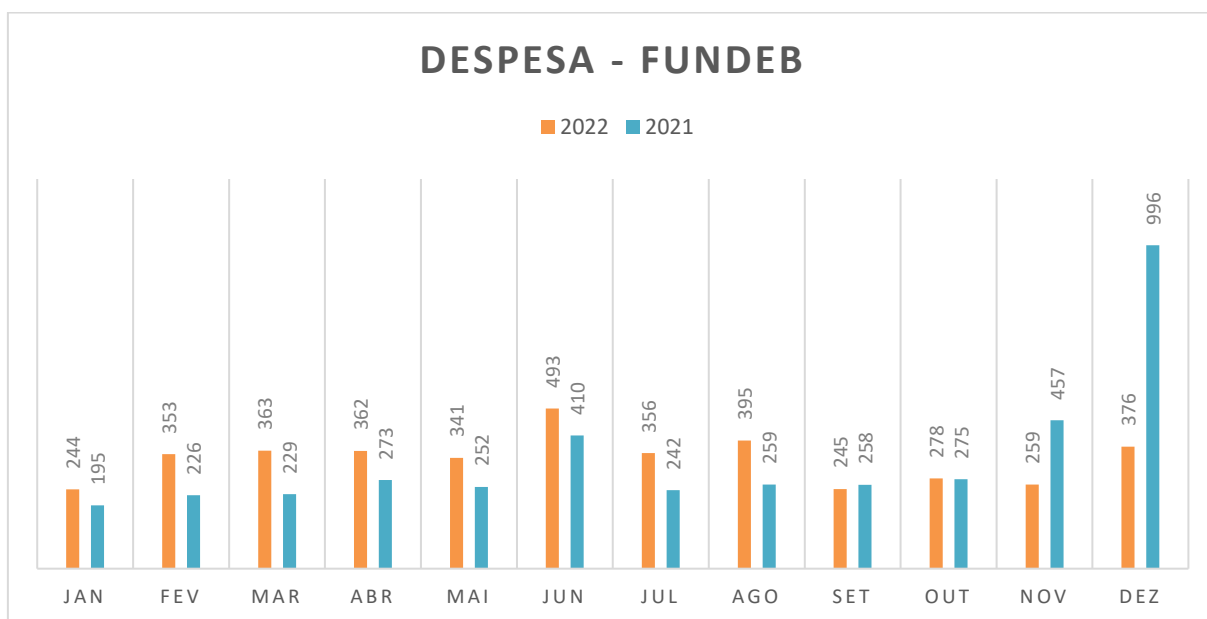
Fonte: Siafe-Rio - Flexvision

A tabela 09 representa os montantes orçamentários, em seus estágios, no período de 2021 e 2022. Considerando o demonstrativo da execução orçamentária da despesa da fonte 215 - FUNDEB, poderão ser pagos no exercício seguinte ao de referência as obrigações financeiras no valor de **R\$ 5.448.364,99**.



Além disso, é importante esclarecer que as retenções sobre valores de terceiros como imposto de renda retido na fonte e contribuição para o RGPS, orçamentariamente, são consideradas pagas no momento da retenção.

Figura 3 – Despesa liquidada - Comparativo mês/ano (em milhões)



Fonte: Siafe-Rio - Relatório Gerencial do Fundeb

Na comparação entre os exercícios de 2022 e 2021, observa-se, no gráfico acima, uma diminuição de despesa na ordem de **R\$ 5 milhões**.



6. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

As entradas de recursos e suas movimentações (origem e aplicação financeira) são operacionalizadas através da conta corrente do Banco do Brasil S.A – Agência 2234-9 Conta Corrente 58339-1– ERJ – SEEDUC – FUNDEB. A Secretaria de Estado de Educação é responsável pela movimentação dos recursos.

Tabela 10 - Demonstrativo da execução financeira

DESCRIÇÃO	2022	2021	AH%
Saldo Inicial (A)	530.264.448,62	360.179.403,82	47,22%
Recurso recebido do Fundeb (B)	3.926.224.644,63	4.051.624.146,99	-3,10%
Aplicações Financeiras (C)	36.861.639,33	32.290.821,59	14,16%
Subtotal (D) = (A) +(B) + (C)	4.493.350.732,58	4.444.094.372,40	1,11%
Pagamentos no Exercício (E)	4.405.154.492,61	3.913.829.923,78	12,55%
Saldo Final (F) = (D) - (E)	88.196.239,97	530.264.448,62	-83,37%

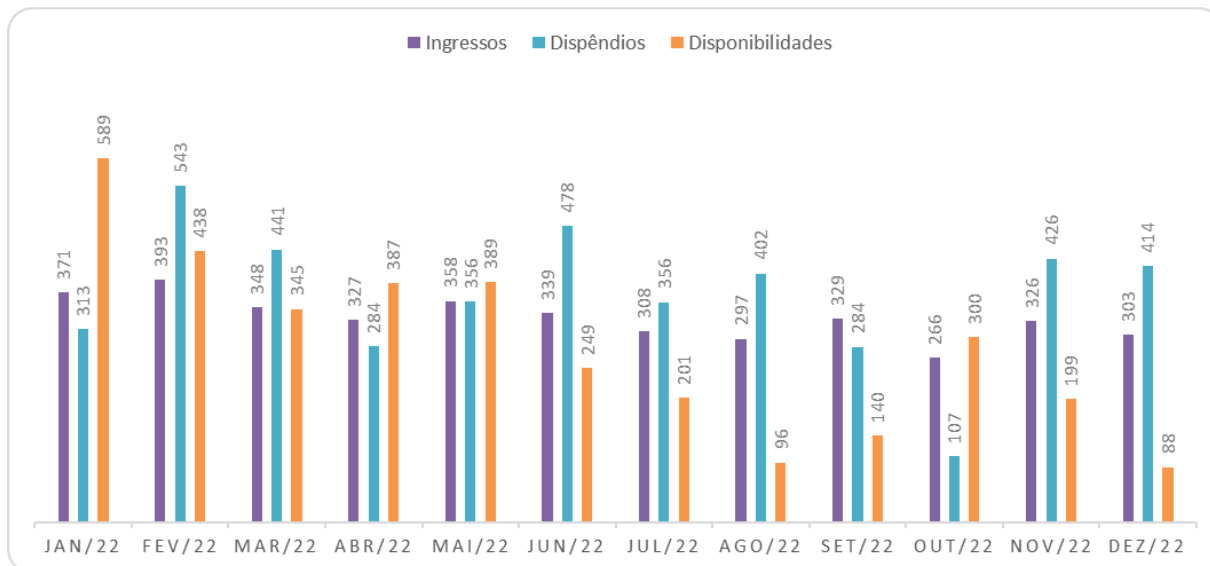
Fonte: Extratos do Banco do Brasil 2021 e 2022

Ressalta-se que parte do saldo disponível, em 31/12/2022, evidenciado na tabela nº 10 está comprometido com o pagamento de obrigações financeiras no valor de **R\$ 67.943.628,08**.

A disponibilidade bruta registrada no Siafe-Rio apresenta o valor de **R\$ 88.161.656,05**, que quando comparado ao saldo final da Tabela 10, exercício de 2022, evidencia-se uma diferença de **R\$ 34.583,92**, a qual foi identificada para os ajustes pertinentes em 2023.

O gráfico abaixo evidencia os ingressos, os dispêndios e disponibilidades mensais no exercício de 2022 na conta 58339-1 do Banco do Brasil gerida pela Secretaria de Estado de Educação.

Figura 4 – Ingressos, dispêndios e disponibilidades mensais (em milhões)

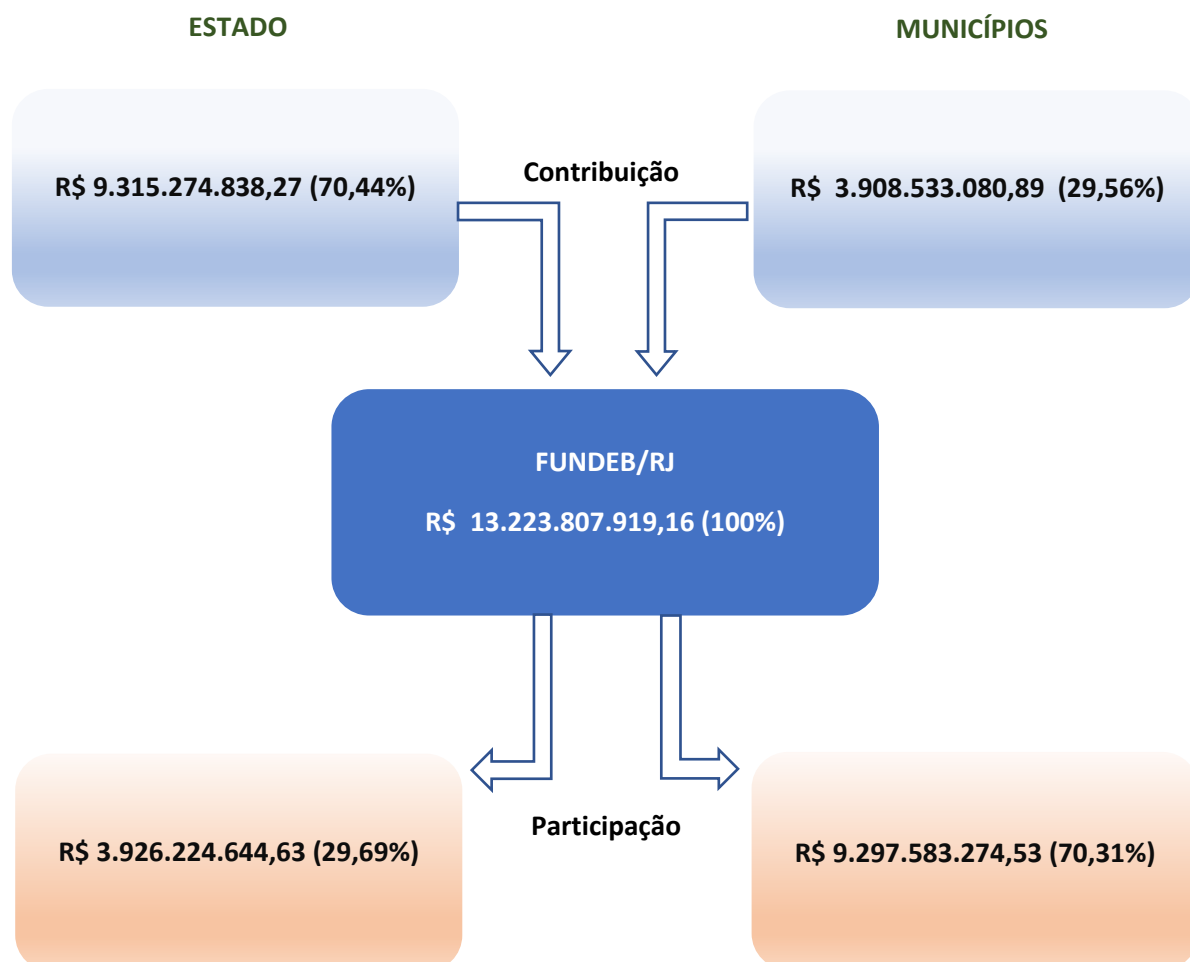


Fonte: Extratos do Banco do Brasil 2022

7. CONTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB

A contribuição do Estado e dos Municípios ao FUNDEB é direcionada para uma conta única do fundo e o montante auferido é redistribuído para cada ente, em função do coeficiente de participação de cada um, calculado com base no número de matrículas dos alunos da educação básica.

Figura 5 – Contribuição e participação do FUNDEB em 2022



Fonte: Demonstrativo Anual do FUNDEB - BB⁷ e Transferências Constitucionais - Tesouro Nacional

O montante dos recursos destinados à conta única do fundo alcançou, no exercício de 2022, o valor de **R\$ 13.223.807.919,16**. Para melhor demonstração, foi incluso nesse valor a Complementação da União, bem como o Ajuste de Complementação da União. Desse total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro **R\$ 3.926.224.644,63** como transferência de recursos, ficando a parte restante a ser distribuída entre os municípios.

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de **R\$ 9.315.274.838,27**, refere-se ao montante dos repasses das receitas estaduais para a conta única do fundo e corresponde à participação de **70,44%** do total dos recursos destinados ao fundo. A diferença entre o total da

⁷ Ver: anexo IX



contribuição de um ente da federação e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda ou ganho do FUNDEB.

O ganho ou perda com o FUNDEB é o resultado da diferença entre o valor transferido pelos Estados e Municípios para a formação do Fundo (transferências multi-governamentais), e o valor que cada ente recebe de volta do Fundo. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda. Após a apuração do FUNDEB/RJ no exercício de 2022 a perda do Estado do Rio de Janeiro foi de **R\$ 5.389.050.193,64**, conforme tabela abaixo.

Tabela 11 – Resultado do Estado do Rio de Janeiro

DESCRIÇÃO	2022	2021	AH%
Contribuição do estado	9.315.274.838,27	9.572.198.015,20	-2,68%
Perda do estado / redistribuição	-5.389.050.193,64	-5.501.150.459,00	-2,04%
PARTICIPAÇÃO	3.926.224.644,63	4.071.047.556,20	-3,56%

Fonte: Relatório Gerencial do Fundeb⁸

⁸Ver: Anexo VII

Ilustra-se na figura nº 6 a série histórica das perdas apuradas no FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro, no período de 2018 a 2022.

Figura 6 - Perdas apuradas pelo Estado do Rio de Janeiro no FUNDEB de 2018 a 2022



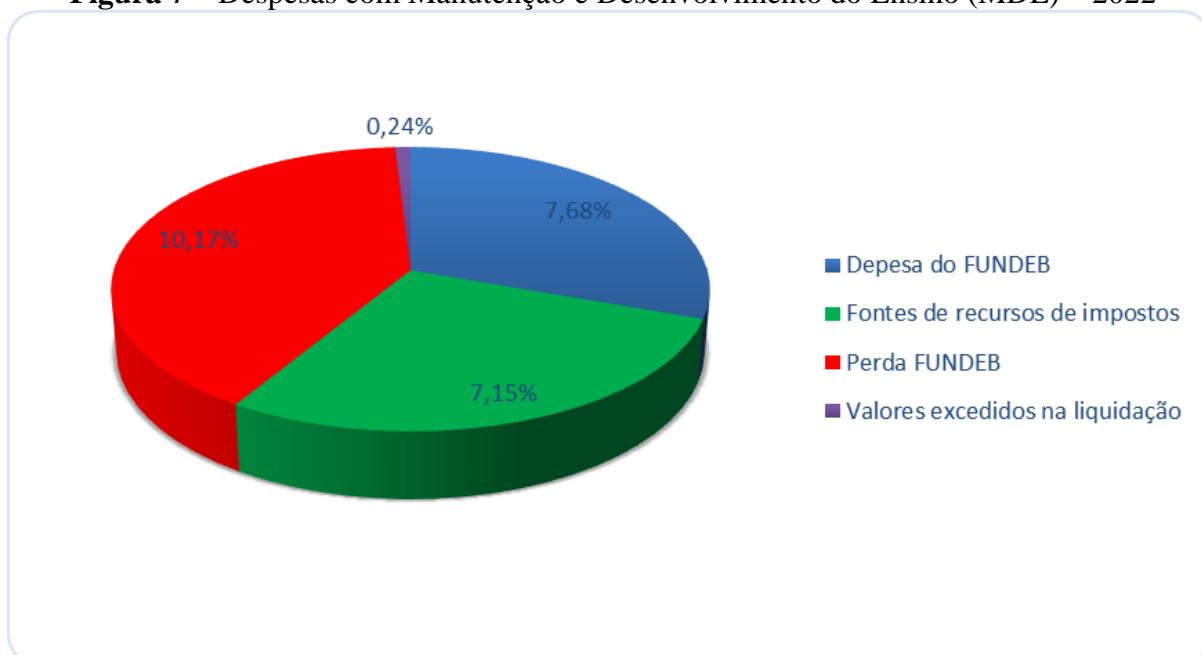
Fonte: Relatório Gerencial do Fundeb

Tecnicamente está correto considerar a perda⁹ do FUNDEB/RJ no cálculo das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, já que tal procedimento está institucionalizado no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), da Secretaria do Tesouro Nacional.

⁹Ver: Anexo VII

Na figura abaixo, verifica-se a contribuição do FUNDEB para o cômputo do percentual mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Figura 7 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 2022



Fonte: Relatório Gerencial da função educação no Siafe-Rio

No exercício de 2022, a perda líquida do Fundeb representou **10,17%** do total a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Estado do Rio de Janeiro, previsto no art. 212 da CRFB/88.

Com base no Relatório Gerencial do SIAFE-RIO¹⁰, o mínimo a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino pelo Estado do Rio de Janeiro foi de **R\$ 13.241.356.614,85**, que representa 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Considerando a despesa executada e a perda, o FUNDEB contribuiu com **17,85%** para o mínimo a ser aplicado MDE no Estado do Rio de Janeiro.

¹⁰ Ver: Anexo VII



8. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

Entre outras atribuições do conselho do Fundeb está a de instruir, com parecer, a prestação de contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o inciso II, do Art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Conselho do Fundeb em âmbito estadual deverá ser composto por 17 (dezesete) membros titulares, sendo:

- a) 3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;
- b) 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos municipais;
- c) 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação;
- d) 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
- e) 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
- f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;
- h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- i) 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;
- j) 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver;



9. MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE (MAVS)

O Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE (MAVS) é um subsistema do Siope (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), desenvolvido com a finalidade de possibilitar o acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb e dar conformidade entre as informações prestadas pelos entes federados ao Siope e aos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O processo contido no MAVS se inicia com a participação do Secretário de Educação do ente federado ou (do responsável pelo órgão educacional equivalente), que, por sua vez, confirmará todas as informações de receitas e despesas voltadas para a educação básica pública, contidas no Anexo VIII - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), produzido pelo sistema SIOPE, com base nos dados informados.

Após a validação do Secretário de Educação, caberá ao Presidente do CACS-FUNDEB a validação do relatório.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos do FUNDEB destinaram-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. O Fundo foi formado, em 2020, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados do Rio de Janeiro e seus municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 e 212-A da Constituição Federal. Ressalta-se que houve complementação da União assim como o adicional da alíquota do ICMS, conforme previsto §§1º e 2º do art. 3º da Lei nº 14.113/20.

A distribuição foi realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, conforme os valores estipulados nas Portarias Interministeriais nº 11 de 24/12/2021, nº 1 de 25/04/2022, nº 2 de 29/04/2022, nº 4 de 18/08/2022.

A Secretaria de Estado de Educação executou os recursos do FUNDEB dentro dos parâmetros exigidos em Lei. Em relação aos artigos 25, § 3º e 26, da Lei 14.113/20, foi alcançado o percentual de **75,48%** referente a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, de **23,93%** referente a demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública e de **0,59%** a ser aplicado em 2023 com base no art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020.

Quanto à contabilização do FUNDEB, suas receitas e despesas foram previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica. Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização foi realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores e ao Conselho do FUNDEB condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

No ano de 2022, foi possível averiguar um aumento de valores distribuídos aos municípios do Estado do Rio de Janeiro em comparação ao ano de 2021 na ordem de R\$ 291 milhões, bem como uma diminuição para o Governo do Estado do Rio de Janeiro na ordem de R\$ 125 milhões.

Pelo exposto, entende-se que a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, por meio do FUNDEB, representa uma das principais fontes de financiamento do Ensino Público na Unidade Federativa do Rio de Janeiro. A forma de partilha dos recursos assegura a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Assessoria de Contabilidade

todos iguais condições de sustento da educação básica pública, visando contribuir com a melhoria do ensino escolar.

Assinado Digitalmente
Wallace Polydoro Carvalho
Assessoria de Contabilidade da Educação

Assinado Digitalmente
Patrícia Helena dos Reis Barbastefano
Secretária de Estado de Educação



11. ANEXOS

- **ANEXO I** - Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2023 e Parecer do CACS – FUNDEB;
- **ANEXO II** - Decreto nº 48.242 de 01.11.2022 - encerramento do exercício de 2022;
- **ANEXO III** - Publicação Diário Oficial sobre a composição do FUNDEB;
- **ANEXO IV** - Portarias Interministeriais nº 11 de 24/12/2021, nº 1 de 25/04/2022, nº 2 de 29/04/2022, nº 04 de 18/08/2022 e 06 de 28/12/2022;
- **ANEXO V** - Demonstrativo da Movimentação Financeira da C/C 58339-1 do Fundo;
- **ANEXO VI** - Demonstrativo do Controle Financeiro da Despesa da C/C 58339-1 do Fundo;
- **ANEXO VII** - Demonstrativo da Execução Orçamentária de janeiro a dezembro de 2022; Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB; Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE;
- **ANEXO VIII** – Resumo de Repasses do FUNDEB por imposto e/ou Fundo;
- **ANEXO IX** - Demonstrativo Sintético de Repasses aos Municípios;
- **ANEXO X** - Demonstrativo Analítico de Repasses aos Municípios;
- **ANEXO XI** - Extratos Bancários das Contas Correntes e Aplicações Financeiras do FUNDEB;
- **ANEXO XII** - Comprovante de Regularidade junto ao CRC/RJ do Responsável pela Contabilidade da SEEDUC.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Educação

FUN DEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

A N O B A S E
2022